



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena

ANEXO XLIII
DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Processo nº 25000.089612/2023-69

Interessado: Secretaria de Saúde Indígena

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Proposta Plataforma Transferegov.br nº: XXXXXX/2023

Declaro para os devidos fins que a [identificação organização da sociedade civil – OSC], em observância ao art. 87. da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, não possui em seu quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Segue tabela abaixo contendo a relação dos Dirigentes da [identificação organização da sociedade civil – OSC]:

<Observação 1: A presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC).

Observação 2: Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do país, que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas>

| Relação nominal atualizada dos Dirigentes | |
|---|-------|
| Nome Completo | Cargo |
| | |
| | |
| | |
| | |

Local e Data

Assinatura e carimbo do Dirigente máximo ou outra autoridade, por delegação de competência

OBS: A declaração deverá ser feita em papel timbrado, assinada, digitalizada



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 26/06/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034367917** e o código CRC **427A41D0**.

Referência: Processo nº 25000.089612/2023-69

SEI nº 0034367917

MINUTA